

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 139/2019 – PROCESSO Nº 6150/2019 – CC 16/2019, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA – ME**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.482.857/0001-93, neste ato representado, pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, **Sra. Alethea Paula De Souza Ageu**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.795.762-X e do CPF nº 190.440.938-51 resolve, através do presente termo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato administrativo Nº 139/2019 oriundos do processo de carta convite 16/2019 firmado com a **EMPRESA MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA – ME**, com sede à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Centro, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.997.796/0001-00, ora representada neste ato pelo Sr. Thiago Fantus Ribeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 47.753.626-8 e do CPF/MF sob o n.º 405.354.918-32

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Por este ato administrativo, e acordo entre as partes, conforme Termo de Encerramento devidamente assinado pelas partes, fica rescindido o CONTRATO n.º 139/2019, datado de 30 de julho de 2019, cujo objeto é a Prestação de serviço de expansão da base de dados georreferenciados do cadastro imobiliário municipal, para obtenção de maior cobertura e informações atualizadas dos imóveis, visando o levantamento completo do município. **Fica rescindido a partir da data de assinatura do presente termo, devendo ser cancelado o saldo orçamentário.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual termo de rescisão com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a os atos presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, 13 MAIO 2021


ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento


MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA – ME

Representante Legal

Thiago Fantus Ribeiro
Engenheiro Agrônomo
CREA-SP: 5069582686

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOSRG.
RG 45.906.439-3
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3